



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas – CCMF  
Campus de Cascavel-PR  
Rua Universitária, 2069 – CEP 85819110 – 55 45 3220-7290.



**PCF-UNIOESTE**

Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Farmacêuticas

**EDITAL nº 10/2018 - PFC–UNIOESTE – RESULTADO DA SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS EM DISCIPLINAS OFERTADAS NO 2º SEMESTRE DE 2018, PELO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, NÍVEL MESTRADO.**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Farmacêuticas da UNIOESTE, nível de Mestrado - PCF-UNIOESTE, do Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas – CCMF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UNIOESTE;

Considerando a Resolução nº 026/2016-CEPE, de 10 de março de 2016, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Farmacêuticas da UNIOESTE, nível de Mestrado - PCF-UNIOESTE;

Considerando Edital nº 08/2018-PCF, de 26/06/2018, que abriu o Processo de Seleção de Alunos Especiais em disciplinas oferecidas no 1º Semestre de 2018, e o Edital nº 09/2018-PCF de 23/07/2018, que prorrogou o prazo de inscrição, pelo Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Farmacêuticas da UNIOESTE, nível de Mestrado;

**TORNA PÚBLICO:**

1. A relação de **ALUNOS ESPECIAIS** aprovados para cursar disciplinas no **2º SEMESTRE LETIVO DE 2018** do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da UNIOESTE, nível Mestrado, com Área de Concentração em **Ciências Farmacêuticas**, e as seguintes Linhas de Pesquisa: (1) **Prospecção de Microrganismos e Substâncias Bioativas com Aplicações Biotecnológicas e em Saúde** e (2) **Fármacos e Medicamentos**.

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CANDIDATOS SELECIONADOS</b>
<b>PCF 1652 - ABORDAGEM DE SISTEMAS DE LIBERAÇÃO CONVENCIONAL E MODIFICADA DE FÁRMACOS – 60 h - 04 créditos</b> <i>Prof. Élcio José Bunhak</i>	- Amanda Moscibroski da Silva Bedin - Gabriela Soraia Stoffel Hoscheid - Priscila Debastiani Barros
<b>PCF 1653 - MÉTODOS DE ANÁLISE E VALIDAÇÃO DE PROCESSOS APLICADOS À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE FÁRMACOS E MEDICAMENTOS - 60 h - 04 créditos</b> <i>Prof. Helder Lopes Vasconcelos</i>	- Ana Paula Ferreira de Lima - Gabriela Soraia Stoffel Hoscheid - Thalles Moterani Ribeiro Silva
<b>PCF 1011 - BIOQUÍMICA AVANÇADA DE BIOMOLÉCULAS – 60h - 04 créditos</b> <i>Prof. Alexandre Maller</i>	- Fabiana Zulian - Leonardo Bidóia dos Santos
<b>PCF 1654 - TÉCNICAS PARA ESTUDO DE SUBSTÂNCIAS BIOLÓGICAMENTE ATIVAS – 60h - 04 créditos</b> <i>Prof. Rafael Andrade Menolli</i>	- Fabiana Zulian - Jessica Cassia da Silva - Rafaela Sonsim de Oliveira
<b>PCF 379 - MODELAGEM MOLECULAR E PLANEJAMENTO RACIONAL DE FÁRMACOS – 60h - 04 créditos</b> <i>Prof. Eduardo Borges</i>	- Fernando Sartor - Gabriela Soraia Stoffel Hoscheid - Rafaela de Souza Marquezoni - Rafaela Sonsim de Oliveira
<b>PCF 373 - BIOENGENHARIA FARMACÊUTICA – 60 h - 04 créditos</b> <i>Profª. Rita de Cássia Garcia Simão</i>	- Kátia Sônia Cherubini
<b>PCF 375 - CARACTERIZAÇÃO GENOTÍPICA E FENOTÍPICA DE FUNGOS PATOGÊNICOS - 60h - 04 créditos</b> <i>Prof. Rinaldo Ferreira Gandra</i>	- Jessica Cassia da Silva
<b>PCF 1085 - ESPECTROSCOPIAS APLICADAS À CARACTERIZAÇÃO ESTRUTURAL DE BIOMOLÉCULAS – 60h - 04 créditos</b> <i>Profª. Rosemeire Silva de Lucca</i>	- Lidiane Alves de Miranda
<b>PCF 1707 - TÓPICOS EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS I – BIONANOTECNOLOGIA, FORMULAÇÃO E DIRECIONAMENTO DE FÁRMACOS EM BIOINTERFACES – 15h – 01 crédito</b> <i>Prof. Bruno Sarmiento (UPorto - Portugal)</i>	- Amanda Moscibroski da Silva Bedin
<b>PCF 1706 - TÓPICOS EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS I – MICRORGANISMOS PROBIÓTICOS EM ALIMENTOS E SUPLEMENTOS FARMACÊUTICOS – 15h - 01 crédito</b> <i>Prof. Gabriel Vinderola (UNL - Argentina)</i>	- Leticia Saifert Picoli - Grasiela Facco - Leonardo Paixão da Silva - Alan Lauer - Suzana Bender

2. A matrícula nas disciplinas será realizada **somente no dia 27/07/2017 das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação, no Prédio de Salas de Aula, Sala 10, piso térreo.** No ato da matrícula o candidato deverá entregar:

- Uma (1) cópia simples do seu diploma de graduação em Farmácia ou em áreas afins;
- Comprovante de depósito no valor de R\$ 193,00, referente à taxa de inscrição no Processo Seletivo, valor depositado por disciplina cursada.

A inscrição e a seleção do candidato garante a ele o direito de cursar a disciplina como aluno especial, desde que a inscrição tenha sido paga por disciplina e o comprovante de depósito seja apresentado no ato da inscrição.

Caso o candidato selecionado (\*) tenha interesse em cursar mais de uma disciplina para a qual tenha sido selecionado, ele poderá efetuar o depósito adicional no valor de R\$ 193,00 por disciplina na conta bancária da FUNDEP (Caixa Econômica Federal, Agência 3181, Operação 003, Conta nº 18-1) e apresentar o comprovante de depósito referente às disciplinas que desejar cursar, no ato da matrícula.

Caso o candidato tenha se inscrito para seleção em alguma disciplina que não deseje cursar, terá que optar por realizar a matrícula naquelas a serem cursadas e desistir da matrícula nas demais.

**Observação: Início das aulas do 1º Semestre: 30/07/2018 - Fim das aulas: 07/12/2018.**

3. Seguindo o disposto no Art. 42, § 7º, da Resolução nº 078/2016-CEPE, o discente especial pode cursar, no máximo, 50% (n=10) dos créditos exigidos em disciplinas eletivas do Programa (n=20). Esta regra é válida independente do período/ano que o aluno participe do Programa como discente especial.

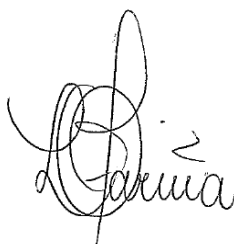
4. Seguindo o disposto no Art. 42, § 7º, da Resolução nº 078/2016-CEPE, disciplinas cursadas como aluno especial podem ser convalidadas a critério do Colegiado do PCF-UNIOESTE, quando e se ocorrer o ingresso como aluno regular, de acordo com solicitação do aluno à época;

5. Seguindo o disposto no Art. 42, § 8º, da Resolução nº 078/2016-CEPE, a participação em disciplinas como aluno especial, em qualquer situação, não garante a posterior aprovação no processo seletivo para aluno do PCF-UNIOESTE, sendo que, esta participação, também, não é contabilizada em quaisquer das etapas do processo seletivo;

6. A este Edital não cabe recurso.

Publique-se!

Cascavel, 26 de julho de 2018.



**Profa. Dra. Luciana Oliveira de Fariña**

Coordenadora

Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas – UNIOESTE  
Portaria nº 1897/2017-GRE